



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

posdeliberacao@tce.mg.gov.br

Ofício n.: 2496/2025

Processo n.: 1174298 – Auditoria Operacional

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Saraiva Gomes
Prefeito do Município de Santa Cruz de Salinas

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 04/02/2025, comunico que foi determinada a intimação de V. Ex.^a, para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, encaminhe ao Tribunal, *Plano de Ação, contemplando as ações que serão adotadas para o cumprimento das recomendações constantes do item I do Acórdão, com indicação dos responsáveis, dos prazos para a implantação de cada ação e registro dos benefícios previstos, depois da execução das ações, conforme modelo constante da Resolução supracitada, para fins de monitoramento por este Tribunal, sem prejuízo das demais recomendações.*

Cientifico-lhe que a ausência injustificada da apresentação do Plano de Ação, no prazo assinado, poderá ensejar a imposição de multa pessoal, por descumprimento de determinação deste Tribunal, com fulcro no disposto no inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102/2008.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Comunico-lhe ainda, que a documentação deve ser encaminhada a este Tribunal via E-TCE, conforme Portaria n. 38/PRES/2024.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

clr

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br